





## Maternidade Climério de Oliveira

Universidade Federal da Bahia

# Boletim de Serviço

 $N^{o}$  420, 16 de fevereiro de 2023

Unidade de Apoio Corporativo







# MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: <u>www.mco.ufba.br</u>

#### CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

#### PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

#### OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

#### SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

#### CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

#### ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

#### LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa







## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROCESSO SELETIVO FUNÇÕES GRATIFICADAS	4
EDITAL - SEI Nº 05/2023	4







#### SUPERINTENDÊNCIA

#### PROCESSO SELETIVO FUNÇÕES GRATIFICADAS

#### **EDITAL - SEI Nº 05/2023**

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

Retificar o Edital – SEI Nº 05/2023, publicado no Boletim de Serviços nº 419, de 15 de fevereiro de 2023,conforme segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe do Setor de Infraestrutura Física**, vinculada à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

#### 2.DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

## 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:
  - Sinaide Santos Cerqueira Coelho, (Superintendência), Siape: 138\*\*\*\*
  - Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 111\*\*\*\*;
  - Alana Mayara Cerqueira Santos (Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitala), Siape: 192\*\*\*\*;
  - Thiago Luís Cardoso Nascimento, (Setor de Apoio Diagnóstico), Siape: 100\*\*\*\*;
  - Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) Siape 234\*\*\*\*.

## 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:







- I. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH
   e
- IV. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.
  - I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: cssif.mco@ebserh.gov.br .
  - II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) aquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de aquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
  - Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH);
     declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
    - Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é nessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.
  - Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
  - Anexo 3: Documentação comprobatório das expleriências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. O período de inscrição será de 16/02/2023 à 27/02/2023.
- 5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: cssif.mco@ebserh.gov.br .

#### 6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.1. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, quando setratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dosseguintes critérios:







- I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da
   Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- II. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III. possuir titulo de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função
- 6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 6.3. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
  - I. De 1 a 5 inscritos Até a 3ª classificação;
  - II. de 6 a 10 inscritos Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos Até a 5ª classificação;
- 6.4. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

#### 7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma SEI nº 2/2022 /DGP-EBSERH.
- 7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

# 8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

- 8.1. Para o cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física será realizada uma 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, e que consite em nova entrevista com os candidatos, a qual será conduzida pela Diretoria correspondente, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:
- 8.2. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.
- 8.3. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH.







- 8.4. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).
- 8.5. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso.
- 8.6. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 3ª Fase.

#### 9. DO RECURSO

- 9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cssif.mco@ebserh.gov.br.
- 9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria conforme o Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

# O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	15/02/2023
Período de inscrição dos candidatos	16/02/2023 à 27/02/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	06/03/2023
Período de recurso 1ª FASE	07/03/2023 e 08/03/2023
Resultado final 1ª FASE	09/03/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	10/03/2023 à 20/03/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	21/03/2023







Período de recurso 2ª FASE	22/03/2023 e 23/03/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	24/03/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	27/03/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	28/03/2023
Resultado preliminar 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	À definir pelas respectivas diretorias
Resultado final 3ª FASE	À definir pelas respectivas diretorias
Resultado final 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	À definir pelas respectivas diretorias

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física, haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH.
- 10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.
- 10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

#### 11. DOS ANEXOS

- 11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 11.1.1.Anexo I Norma SEI n° 2/2022/DGP-EBSERH

Salvador/Bahia, DATA.

(assinado eletronicamente)

Superintendente







## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO:	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR :	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DEESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DEMESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DEDOUTORADO:	
DECLADAÇÃO.	
quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a r direito à nomeação ou à designação. <b>Declaro que estou ciente que, caso nomeado,</b> a	o não se constitui em concurso público, nema este se equipara para minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera as atividades serão exercidas em regime dededicação integral.  prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais ena de responsabilidade
OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscriçã conforme Art 12.	ão: Currículo e documentação comprobatória,

Assinatura do Candidato